

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ
SECRETARIA JURÍDICA

LEI N.º 3169/2000.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, PARA CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE.

CARLOS FURTADO FRÓES, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, para a construção do Tribunal Regional Eleitoral, uma área urbana, localizada à Rua Baltazar Saldanha, Lote "Z", medindo 40,00 X 45,00, com área total de 1.800,00 m², e tem as seguintes confrontações:

AO NORTE: com propriedade do Município, medindo 40,00ms;

AO SUL: com a Rua Baltazar Saldanha, medindo 40,00ms;

AO LESTE: com área de propriedade do Município, medindo 45,00ms;

A OESTE: com área doada ao Estado de Mato Grosso do Sul, (Hospital Regional), medindo 45,00ms.

Artigo 2º - Destina-se o imóvel descrito no artigo anterior a construção de sua sede.

Artigo 3º - A área descrita voltará ao domínio Municipal sem qualquer indenização, se no prazo de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da Lei não for construído o imóvel a que se destina.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 27 de Novembro de 2000


CARLOS FURTADO FRÓES
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO ALBERTO FRANCO
SECRETÁRIO JURÍDICO